

LEI N.º 0793, DE 25 de fevereiro de 1999.

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Feirantes do Jardim Aurenny" e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, o Prefeito Municipal nos termos do parágrafo único do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu Maria de Jesus Mendes de Sousa, Presidenta da Câmara Municipal, no termos do inciso IV do artigo 23 da mesma Lei, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO JARDIM AURENYY", entidade associativa sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, com sede nesta Capital, na QSE 02, Lote 05, Jardim Aurenny I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1999. 9º ano da criação de Palmas.

Verª Maria de Jesus Mendes de Sousa
Presidenta